



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO Nº 014/2020.

“Altera o Decreto 013/2020, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento à epidemia de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito no Município de Nonoai, em consonância com o Decreto nº 55.162, de 3 de abril de 2020, do Estado do Rio Grande do Sul”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.162, de 3 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 013/2020, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento à epidemia de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito no Município de Nonoai, e dá outras providências, conforme segue:

I – fica inserido o § 3º no art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º...

...

§ 3º Compreende-se por "take-away", para os fins do disposto no inciso II do § 2º deste artigo, exclusivamente a atividade de retirada de produtos de alimentação, saúde e higiene, adquiridos previamente, por meio eletrônico ou telefone, com hora marcada, vedado o ingresso de qualquer cliente no estabelecimento comercial, bem como a formação de filas ou qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

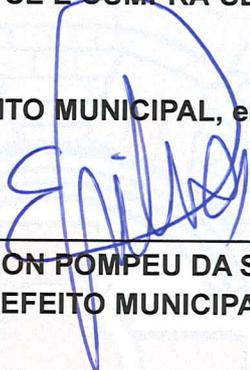


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”